

## RESOLUÇÃO N° 045/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando o disposto na Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 e no Decreto nº 94.406 de 8 de junho de 1987, que dispõem sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, bem como a Portaria GM nº 95 de 26 de janeiro de 2011, Portaria GM nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, Portaria GM nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 e Portaria GM nº 699 de 30 de Março de 2006;

Considerando o disposto na resolução Cofen nº 159 de 19 de abril de 1993, que dispõe sobre a consulta de enfermagem, na Resolução Cofen nº 358 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE nas instituições Brasileiras, na Resolução Cofen nº 311 de 12 de maio de 2007, que aprova o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 006/2018 de 10 de janeiro de 2018, que define e homologa a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME no Município de Ibatiba;

Considerando o Ofício nº 218/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibatiba/ES;

Considerando a Resolução nº 005 de 13 de junho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibatiba/ES, que aprova o Protocolo de Prescrição pelo Enfermeiro a ser inserido no município;

Considerando as reuniões de Câmara Técnica dia 07 e CIR de 12 de junho de 2019 que deliberaram sobre o tema.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Protocolo de Prescrição pelo Enfermeiro do município de Ibatiba/ES .

**Art.2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

**Art.3º** - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de Junho de 2019.

  
Coordenadora da CIR Metropolitana